

Mensagem N°07 de 15 de abril de 2019.

Nobres Edis,

Sirvo-me do presente para, inicialmente cumprimenta-los e, encaminhar-lhes o Presente Projeto de Lei que ora colocamos sob Vossa Apreciação, o qual é de suma importância para o município, tendo em vista as alterações acontecidas em decorrência do crescimento de construções comerciais e residenciais.

Importa ressaltar que os dados aqui apresentados foram colhidos do senso realizado pelo próprio IBGE, descrevendo topograficamente o crescimento de certas áreas do município.

Portanto, certos da compreensão dos nobres representantes dessa respeitável casa legislativa e, cientes da aprovação, encaminhamos para apreciação o presente projeto de lei que tem o objetivo de alterar os limites territoriais internos do Município de Caririaçu/CE.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº07/2019

DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA O PERÍMETRO URBANO E A
DIVISÃO DE BAIRROS DA CIDADE DE
CARIRIÁÇU.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Caririáçu com os seguintes pontos de referência:

Ponto Inicial e Final: Sangradouro do Açude São Domingos na Estrada para o Sítio Mameluco, no ponto de coordenadas [468.758 / 9.222.979].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho São Domingos até atingir as coordenadas [469.835 / 9.223.236]; deste ponto em reta, rumo Sudeste, até o Riacho Damião, nas coordenadas [472.354 / 9.221.946]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada para o Sítio Queimadas, coordenadas [470.672 / 9.220.653]; em reta, rumo Norte, até a curva da entrada do Aterro Sanitário na CE-060, no ponto de coordenadas [468.693 / 9.220.417]; segue pela CE-060 até a projeção da Rua Sem Denominação, nas coordenadas [467.753 / 9.220.271]; pela referida projeção e pela Rua Sem Denominação até Rua José Cardoso, coordenadas [467.536 / 9.221.137]; segue pela Rua José Cardoso e pela Estrada para a Fazenda Umari até atingir o ponto de coordenadas [466.933 / 9.220.858]; daí segue em reta, sentido Noroeste, até a passagem molhada do Riacho do Portão na Estrada para o Sítio Bananeira, nas coordenadas [465.913 /



9.221.465]; segue pelo referido Riacho até a Estrada para o Sítio Portão, coordenadas [465.833 / 9.221.925]; daí em reta, rumo Nordeste até a entrada para o Sítio Portão na Estrada para o Distrito de Miragem, no ponto de coordenadas [465.972 / 9.222.383]; segue pela referida Estrada até seu cruzamento com a Rede de Alta Tensão, nas coordenadas [466.966 / 9.222.159]; deste ponto em reta, rumo Nordeste, até o ponto inicial.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira a seguir:

1. CENTRO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Luiz Bezerra com a Rua Borginho, no ponto de coordenadas [468.299 / 9.221.737].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Borginho até a Rua Luiz Rolim, nas coordenadas [468.660 / 9.221.859]; pela Rua Luiz Rolim até a Rua Coronel Botelho, coordenadas [468.680 / 9.221.785]; segue pela Rua Coronel Botelho até a Rua José Nogueira de Melo, no ponto de coordenadas [468.814 / 9.221.798]; segue pela Rua José Nogueira de Melo até a Rua Zuli Morais, nas coordenadas [468.867 / 9.221.555]; daí pela Rua Zuli Morais até a Rua Coronel Vulpino da Cunha, coordenadas [468.636 / 9.221.488]; pela Rua Coronel Vulpino da Cunha até seu cruzamento com a Rua José Borges, no ponto de coordenadas [468.612 / 9.221.564]; vai pela Rua José Borges até a Rua Luiz Bezerra, nas coordenadas [468.360 / 9.221.489]; por esta até o ponto inicial.

2. BAIRRO MESTRE NECO

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua José Nogueira de Melo na Rua Coronel Botelho, no ponto de coordenadas [468.814 / 9.221.798].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Coronel Botelho até a Rua Unias Siebra, nas coordenadas [468.945 / 9.221.824]; pela Rua Unias Siebra até a Rua



Mestre Neco, coordenadas [468.964 / 9.221.745]; segue pela Rua Mestre Neco até a Rua Odílio A. de Sousa, no ponto de coordenadas [469.251 / 9.221.735]; pela Rua Odílio A. de Sousa até a Rua Domingos O. Borges, nas coordenadas [469.287 / 9.221.448]; daí pela Rua Domingos O. Borges até a Rua Francisco Barros Marinho, coordenadas [469.035 / 9.221.405]; pela Rua Francisco Barros Marinho até a Rua Zuli Moraes, no ponto de coordenadas [468.993 / 9.221.614]; vai pela Rua Zuli Moraes até a Rua José Nogueira de Melo, coordenadas [468.862 / 9.221.579]; por esta até o ponto inicial.

3. NOSSA SENHORA DO CARMO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Zuli Moraes com a Rua Luiz Rolim, no ponto de coordenadas [468.745 / 9.221.518].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Zuli Moraes até a Rua José Nogueira de Melo nas coordenadas [468.867 / 9.221.555]; pela Rua José Nogueira de Melo até a Rua Zuli Moraes (continuação), coordenadas [468.862 / 9.221.579]; segue pela Rua Zuli Moraes até a Rua Unias Siebra, no ponto de coordenadas [468.993 / 9.221.614]; pela Rua Unias Siebra e pela Rua Francisco Barro Marinho até a Rua Domingos O. Borges, nas coordenadas [469.035 / 9.221.405]; daí pela Rua Domingos O. Borges até a Rua Odílio A. de Sousa, coordenadas [469.287 / 9.221.448]; segue pela Rua Odílio A. De Sousa até a sua incidência na Rua Mestre Neco, no ponto de coordenadas [469.251 / 9.221.735]; pela Rua Mestre Neco até a Avenida João David de Oliveira, no ponto de coordenadas [469.424 / 9.221.768]; pela Avenida João David de Oliveira até a Rua Sem Denominação (primeira entrada na Avenida João David de Oliveira), nas coordenadas [469.531 / 9.221.647]; desce pela Rua Sem Denominação e pelo seu prolongamento até o limite da Zona Urbana (reta que parte da Estrada que leva a localidade do Sítio Queimadas até a curva do Aterro Sanitário na CE-060), coordenadas [469.686 / 9.220.537]; deste ponto seguem em reta, rumo Oeste, até a curva do Aterro



Sanitário na CE-060, no ponto de coordenadas [468.693 / 9.220.417]; segue pela CE-060 até a Rua Luiz Rolim, ponto inicial.

4. PARAÍSO

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua José Borges na Rua Januário Borges, no ponto de coordenadas [468.145 / 9.221.463];

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José Borges até a Rua Luiz Bezerra, nas coordenadas [468.354 / 9.221.511]; segue pela Rua Luiz Bezerra até a Rua José Borges (continuação), coordenadas [468.360 / 9.221.489]; daí pela Rua José Borges até a Rua Coronel Vulpino da Cunha, nas coordenadas [468.612 / 9.221.564]; pela Rua Coronel Vulpino da Cunha até a Rua Zuli Moraes, no ponto de coordenadas [468.636 / 9.221.488]; segue pela Rua Zuli Moraes até a Rua Luiz Rolim, coordenadas [468.745 / 9.221.518]; vai pela Rua Luiz Rolim e pela CE-060 até a Rede de Alta Tensão, no ponto de coordenadas [468.354 / 9.220.320]; deste ponto segue em reta, rumo Norte, até o final da Rua Januário Borges, nas coordenadas [468.158 / 9.221.414]; pela Rua Januário Borges até o ponto inicial.

5. UMARI

Ponto Inicial e Final: Encontro da Rua Januário Borges com a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [468.158 / 9.221.414].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Sul, pelo prolongamento da Rua Januário Borges, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a CE-060, nas coordenadas [468.354 / 9.220.320]; segue pela CE-060 até a projeção da Rua Sem Denominação, no ponto de coordenadas [467.753 / 9.220.271]; segue pelo referido prolongamento e pela Rua Sem Denominação, até a Rua José Cardoso, coordenadas [467.536 / 9.221.137]; pela Rua José Cardoso até o ponto inicial.

6. PERNAMBUQUINHO



Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada para o Distrito de Miragem, no ponto de coordenadas [466.966 / 9.222.159].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Nordeste, rumo ao Sangradouro do Açude São Domingos até confrontar o prolongamento da Rua Luiz Bezerra, nas coordenadas [468.059 / 9.222.664]; pelo referido prolongamento e pela Rua Luiz Bezerra até a Rua José Borges, coordenadas [468.354 / 9.221.511]; segue pela Rua José Borges até sua incidência na Rua Januário Borges, no ponto de coordenadas [468.145 / 9.221.463]; pela Rua Januário Borges até a Rua José Cardoso, nas coordenadas [468.158 / 9.221.414]; daí pela Rua José Cardoso até a Rua Sem Denominação, coordenadas [467.536 / 9.221.137]; deste ponto segue em reta, rumo Norte, até a Avenida Cachimbão, no ponto de coordenadas [467.305 / 9.221.761]; daí segue pela Estrada para o Distrito Miragem até o ponto inicial.

7. PADRE CÍCERO

Ponto Inicial e Final: Entrada para o Sítio Portão na Estrada para o Distrito de Miragem, no ponto de coordenadas [465.972 / 9.222.383].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Estrada para o Distrito de Miragem (sentido Caririáçu) até a Avenida Cachimbão, nas coordenadas [467.305 / 9.221.761]; deste ponto segue em reta, rumo Sul, até a incidência da Rua Sem Denominação na Rua José Cardoso, coordenadas [467.536 / 9.221.137]; segue pela Rua José Cardoso e pela Estrada para a Fazenda Umari até atingir o ponto de coordenadas [466.933 / 9.220.858]; daí segue em reta, sentido Noroeste, até a passagem molhada do Riacho do Portão na Estrada para o Sítio Bananeira, nas coordenadas [465.913 / 9.221.465]; segue pelo referido Riacho até a Estrada para o Sítio Portão, coordenadas [465.833 / 9.221.925]; daí em reta, rumo Nordeste até o ponto inicial.

8. JOSÉ AGOSTINHO



Ponto Inicial e Final: Sangradouro do Açude São Domingos na Estrada para o Sítio Mameluco, no ponto de coordenadas [468.758 / 9.222.979].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Estrada para o Sítio Mameluco até o prolongamento da Rua Unias Siebra, nas coordenadas [468.853 / 9.222.493]; segue pelo referido prolongamento e pela Rua Unias Siebra até a Rua Coronel Botelho, coordenadas [468.945 / 9.221.824]; pela Rua Coronel Botelho até a Rua Luiz Rolim, no ponto de coordenadas [468.680 / 9.221.785]; daí pela Rua Luiz Rolim até a Rua Borginho, nas coordenadas [468.660 / 9.221.859]; pela Rua Borginho até a Rua Luiz Bezerra, coordenadas [468.299 / 9.221.737]; segue pelo prolongamento da Rua Luiz Bezerra até o limite da Zona Urbana (reta que parte do cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada para o Distrito Miragem ao sangradouro do Açude São Domingos na Estrada para o Sítio Mameluco), no ponto de coordenadas [468.059 / 9.222.664]; deste ponto em reta, rumo Nordeste, até o ponto inicial.

9. PALESTINA

Ponto Inicial e Final: Sangradouro do Açude São Domingos na Estrada para o Sítio Mameluco, no ponto de coordenadas [468.758 / 9.222.979].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho São Domingos até atingir as coordenadas [469.347 / 9.223.354]; deste ponto em reta, rumo Norte, até a Estrada para Granjeiro, nas coordenadas [469.527 / 9.222.750]; pela referida Estrada e pela Rua Belo Tavares até a Rua das Timbaúbas, coordenadas [469.400 / 9.222.053]; segue pela Rua das Timbaúbas até o seu final, no ponto de coordenadas [469.298 / 9.222.035]; daí em reta, rumo Noroeste, até o final da Rua Sem Denominação, nas coordenadas [468.933 / 9.222.183]; segue pela Rua Sem Denominação até o final da Rua Unias Siebra, coordenadas [468.880 / 9.222.179]; pelo prolongamento da Rua Unias Siebra, rumo Norte, até a Estrada para o Sítio Mameluco, nas coordenadas [468.853 / 9.222.493]; pela referida Estrada até o ponto inicial.



10. ABÍLIO UNIAS

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua das Timbaúbas na Rua Belo Tavares, no ponto de coordenadas [469.400 / 9.222.053].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Belo Tavares até a curva para a Estrada para Granjeiro, nas coordenadas [469.527 / 9.222.750]; deste ponto segue em reta, rumo Norte, até o Riacho São Domingos, coordenadas [469.347 / 9.223.354]; pelo Riacho São Domingos até o ponto de coordenadas [469.835 / 9.223.236], limite da Zona Urbana (reta tirada do Riacho São Domingos até o Riacho Damião); daí em reta, rumo Sudeste, pelo limite da Zona Urbana, até a Estrada para Granjeiro, nas coordenadas [470.615 / 9.222.836]; deste ponto em reta, rumo Sudoeste, até a propriedade Vivenda Bico de Arara (exclusive), na Estrada para o Sítio Cedron, coordenadas [470.276 / 9.221.707]; segue pela referida Estrada e pela Avenida João David de Oliveira até a Rua Mestre Neco, nas coordenadas [469.424 / 9.221.768]; pela Rua Mestre Neco até a Rua Unias Siebra, no ponto de coordenadas [468.964 / 9.221.745]; daí pela Rua Unias Siebra até a Rua Sem Denominação, nas coordenadas [468.880 / 9.222.179]; segue pela Rua Sem Denominação até o seu final, coordenadas [468.933 / 9.222.183]; deste ponto em reta, rumo Sudeste, até o final da Rua das Timbaúbas, nas coordenadas [469.298 / 9.222.035]; pela Rua das Timbaúbas até o ponto inicial.

11. CEDRON

Ponto Inicial e Final: Propriedade Vivenda Bico de Arara (exclusive), na Estrada para o Sítio Cedron, no ponto de coordenadas [470.276 / 9.221.707].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até o limite da Zona Urbana (reta tirada do Riacho São Domingos até o Riacho Damião), na Estrada



para Granjeiro, coordenadas [470.615 / 9.222.836]; deste ponto segue em reta, rumo Sudeste, pelo limite da Zona Urbana, até o Riacho Damião, nas coordenadas [472.354 / 9.221.946]; daí em reta, rumo Sudoeste, até a Estrada para o Sítio Queimadas, coordenadas [470.672 / 9.220.653]; segue em reta, sentido Noroeste, até o ponto inicial.

12. BICO DA ARARA

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua Sem Denominação na Avenida João David de Oliveira, no ponto de coordenadas [469.531 / 9.221.647].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida João David de Oliveira até a propriedade Vivenda Bico de Arara (inclusive), na Estrada para o Sítio Cedron, coordenadas [470.276 / 9.221.707]; deste ponto segue em reta, rumo Sudoeste, até a Estrada para o Sítio Queimadas, nas coordenadas [470.672 / 9.220.653]; daí em reta, sentido Norte, até a projeção da Rua Sem Denominação, no ponto de coordenadas [469.686 / 9.220.537]; pela referida projeção e pela Rua Sem Denominação até o ponto inicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos
15 de abril de 2019.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 015/2019
ASSUNTO: Mens. e Projeto de Lei
nº 07/19, que altera o pe-
nultivo urbano e a di-
tas de habitações da cidade
de Caririáçu

RECEBIDO EM: 23 / 04 / 2019


- RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = _____

CONTRA = _____

ABSTENÇÃO = _____

APROVADO () DESAPROVADO ()

 Frederico de Jesus Amorim
- PRESIDENTE

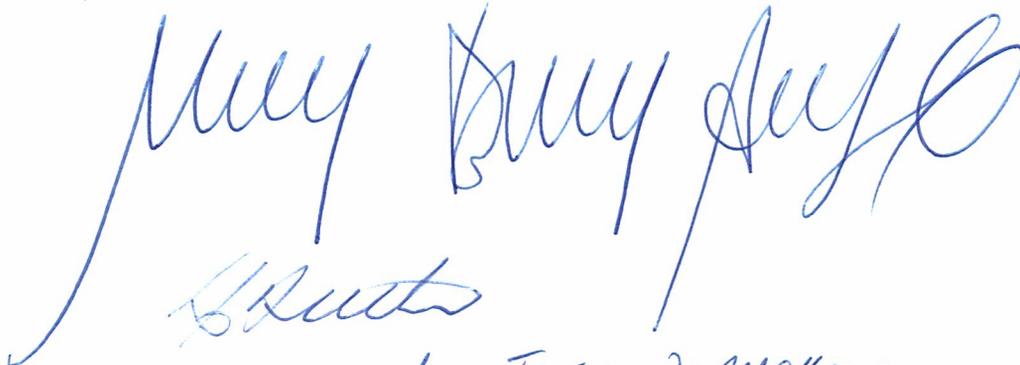
APPROVADO
24/04/2019



Junça 03. março



Antonio Roberto Teubra de Araújo



Francisco Lustosa de Mello
Francisco Brito de Lima.

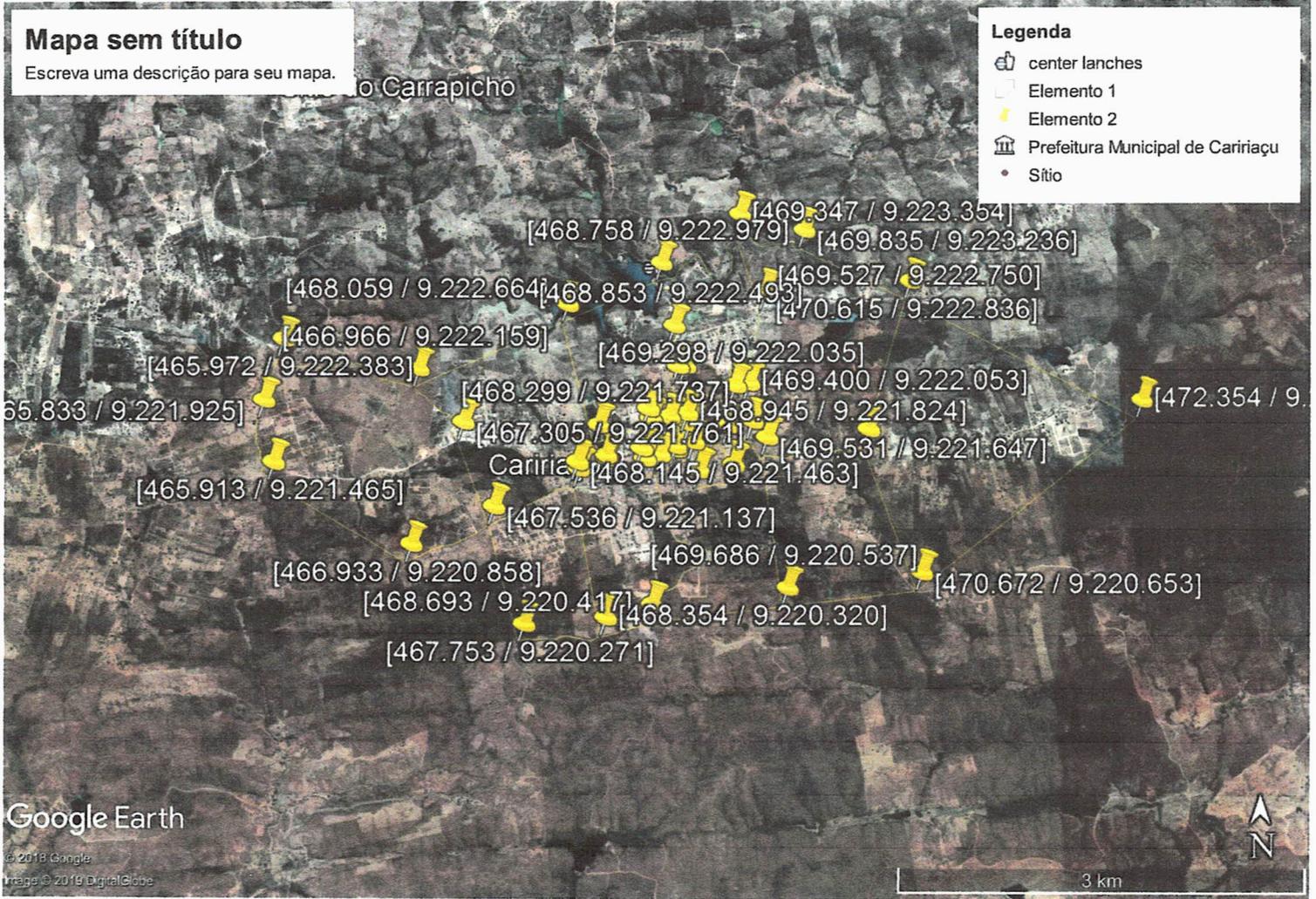
Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

o Carrapicho

Legenda

-  center lanches
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Prefeitura Municipal de Carriagu
-  Site



Google Earth

© 2018 Google
Imagem © 2018 DigitalGlobe

3 km



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  center lanches
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Prefeitura Municipal de Caririçu
-  Sítio

Sítio do Carrapicho



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Sítio do Carrapicho

Legenda

-  center lanches
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Prefeitura Municipal de Caririaguçu
-  Sítio

[465.972 / 9.222.383]

[466.966 / 9.222.159]

[465.833 / 9.221.925]

[468.299]

[9.221.737]

[468.158 / 9.221.414]

[469.287 / 9.221.448]

[467.536 / 9.221.137]

[466.933 / 9.220.858]

[468.693 / 9.220.417]

[468.354 / 9.220.320]

[467.753 / 9.220.271]

[469.347 / 9.223.354]

[468.758 / 9.222.979]

[468.853 / 9.222.493]

[469.527 / 9.222.750]

[469.298 / 9.222.035]

[468.993 / 9.221.614]

[468.145 / 9.221.463]

[469.531 / 9.221.647]

[469.035 / 9.221.405]

[470.276 / 9.221.707]

[469.686 / 9.220.537]

[470.672 / 9.220.653]

[472.35]

